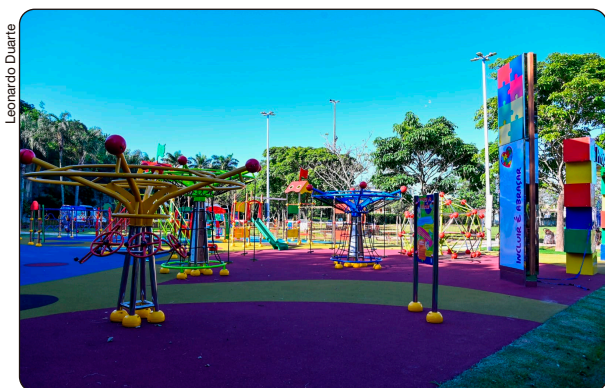




Pedra da Cebola ganha terceira unidade da Praça Inclusiva Viver Vitória

Publicada em 11/10/2026, às 19h05
Por José Carlos Schaeffer (jocasiunior@vitoria.es.gov.br), com edição de José Carlos Schaeffer



A Prefeitura de Vitória entregou, no domingo (11), a terceira unidade da Praça Inclusiva Viver Vitória. O novo espaço foi inaugurado no Parque Pedra da Cebola e amplia a oferta de ambientes públicos planejados para que crianças com e sem deficiência possam brincar juntas, com segurança e autonomia.

A programação de inauguração contou com apresentação da Banda da Guarda Municipal. Famílias aproveitaram o tempo firme e ensolarado para conhecer e ocupar o novo espaço.

O projeto Viver Vitória começou na Praça dos Desejos, onde foi implantada a primeira unidade, e ganhou sua segunda praça no Parque Moscoso, entregue no aniversário de 475 anos da cidade. Agora, a iniciativa chega à Pedra da Cebola, levando a inclusão para um dos principais espaços de lazer e convivência da capital.

"Mais do que oferecer equipamentos de lazer, as Praças Inclusivas foram pensadas para promover a convivência entre crianças com diferentes características e níveis de mobilidade. Os brinquedos e estruturas permitem diferentes formas de interação e participação, estimulando o brincar compartilhado e a autonomia", explica a prefeita de Vitória, Cris Samorini.

O secretário da Central de Serviços, João Vicente, falou sobre a estrutura e a ampliação dos equipamentos públicos realizada pela Central. "A terceira praça inclusiva de Vitória em tão pouco tempo demonstra o compromisso da Prefeitura com todos. Nada disso seria possível sem uma comunicação muito bem feita entre as secretarias. Não é apenas mais uma praça na cidade. As mensagens que estão aqui, como 'somos neurodiversos', 'inclusão para todos' e 'respeito é a base', mostram a nossa intenção de incluir a todos", disse.

A proposta é que crianças com e sem deficiência utilizem o mesmo espaço, brincando próximas umas das outras e participando das atividades de maneira integrada. Dessa forma, a acessibilidade deixa de ser apenas uma adaptação física e passa a fazer parte da própria experiência de brincar.

Moradora de Cariacica, Andressa Zucchi frequenta os espaços de Vitória com a filha, Ana Beatriz, e destacou a importância do equipamento. "A inclusão é todas as crianças terem essa participação na brincadeira. Para nós, mães, é uma satisfação ver nossos filhos tendo esse momento, participando como as outras crianças", contou.

Inclusão e pertencimento

A implantação da terceira unidade reforça o planejamento da Prefeitura para ampliar a presença de equipamentos públicos acessíveis em diferentes regiões de Vitória. A iniciativa integra um conjunto de ações voltadas à qualificação dos espaços de esporte, lazer e convivência da cidade.

Representantes de entidades que atuam na defesa das pessoas com deficiência acompanharam a entrega. "Há um ano eu trouxe a prefeita aqui e disse: 'Cris, olha isso, não tem como a gente fazer um piquenique, ter uma inclusão tão bonita, e as crianças ficarem de fora'. As mães choraram muito quando viram este espaço. Pode parecer mínimo para quem não tem criança com deficiência, mas, para quem tem, é um avanço muito grande. Nenhuma criança deve ficar fora da brincadeira", afirmou Erika Almeida, presidente da Associação Capixaba de Paralisia Cerebral (ACPC).

"Quando a gestão pública se compromete com a pessoa com deficiência, as coisas acontecem. Durante muitos anos, a pessoa com deficiência foi vista como um fardo. Hoje nós temos voz e ocupamos espaços que sempre foram nossos. Aqui ninguém fica para trás", destacou Pollyana Paraguassu, presidente da Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo (Amaes).

A prefeita ressalta que a inclusão precisa estar presente na experiência diária da população. "Inclusão não pode ficar apenas no discurso. Ela tem que estar presente nos espaços públicos, nas políticas, nas oportunidades, e é isso que estamos fazendo em Vitória. Cada nova Praça Inclusiva é um passo para que nossas crianças cresçam entendendo que a cidade é de todos e que conta com espaços pensados especialmente para elas", completou.



Vitória de Frente para o Mar: PMV apresenta novos projetos para requalificar orlas da capital

Publicada em 09/10/2026, às 10h45 | Atualizada em 09/10/2026, às 10h45
Por Bárbara Bueno Sá (barbara.sa@cdtiv.com.br), com edição de SEGOV/SUB-COM



Leonardo Duarte

Vitória deu mais um passo para transformar sua relação com o mar em novas oportunidades de turismo, lazer, gastronomia e negócios. Na noite desta quarta-feira (7), a PMV e a Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória (CDTIV) apresentaram os projetos de concessão do Polo Gastronômico do Canal de Camburi e da Guarderia Náutica, em evento realizado no late Clube do Espírito Santo.

O encontro reuniu secretários municipais, vereadores, representantes de empresas e entidades, lideranças comunitárias e integrantes do trade turístico. Durante o lançamento, a prefeita Cris Samorini destacou que o objetivo é mudar a lógica de utilização das concessões públicas. "Mais do que obter receita, a administração pretende acompanhar o funcionamento dos empreendimentos e verificar os resultados gerados para a cidade", afirmou.

As propostas integram a estratégia Vitória de Frente para o Mar, que busca aproveitar o potencial da orla para criar novos espaços de convivência, experiências e desenvolvimento econômico. Os dois projetos partem de uma mesma estratégia: qualificar espaços públicos por meio de uma gestão privada capaz de ativar os equipamentos, gerar emprego e renda e ampliar a oferta de serviços para moradores e visitantes.

Cinco restaurantes e um novo polo de experiências em Camburi

O projeto do Polo Gastronômico do Canal de Camburi prevê a concessão de cinco unidades comerciais em lote único, dentro de um complexo urbano integrado com mais de 30 mil metros quadrados. As cinco unidades somam 2.110 metros quadrados de área comercial e foram planejadas para receber diferentes experiências gastronômicas e de convivência. Entre as atividades previstas estão restaurantes, bistrôs, cafés, wine bars, cervejarias artesanais, gastrobares e empórios, além de iniciativas relacionadas a produtos regionais, turismo náutico e economia criativa.

A estrutura está implantada em uma área de marina, rampas, decks flutuantes, passarelas, praça de eventos, arquibancadas, estacionamentos e áreas verdes. Estes espaços continuarão públicos e de uso comum. A concessão terá prazo de 10 anos, prorrogável por igual período. A seleção será realizada por licitação eletrônica, pelo critério de maior oferta.

O modelo prevê ainda que a outorga mensal comece a ser paga somente após o início efetivo da operação, além da possibilidade de compensação de investimentos de implantação previstos no edital.

Guarderia amplia espaço para esportes e economia azul

Na Guarderia Náutica, localizada na Praça dos Desejos, na Enseada do Suá, o projeto prevê a gestão de um equipamento com aproximadamente 1.400 metros quadrados de área total, sendo 1.029 metros quadrados de área construída.

O novo prédio foi projetado para receber atividades como guarda de embarcações não motorizadas, escola e aluguel de equipamentos, loja e manutenção, além da realização de eventos e competições náuticas. A estrutura tem capacidade estimada para cerca de 610 embarcações e equipamentos náuticos não motorizados, incluindo canoas havaianas, caiaques, stand up paddle, windsurf, pequenos veleiros e botes.

A concessão também terá prazo de 10 anos, podendo ser prorrogado por igual período, com outorga mínima mensal. A operação deverá começar em até 30 dias após a assinatura, conforme as condições previstas no edital. Entre os critérios de qualificação técnica estão experiência na gestão de estruturas náuticas, operação de embarcações e realização ou apoio a eventos esportivos relacionados a remo, canoagem, vela, SUP e modalidades semelhantes.

Concessão com metas e resultado para a cidade

A prefeita explicou que os contratos deverão estar associados a mecanismos de acompanhamento, com metas, indicadores e governança. A intenção é garantir que os espaços tenham ativação permanente e sejam capazes de movimentar a economia, gerar emprego e renda e atrair moradores e turistas.

No caso da Guarderia, a expectativa é que o equipamento seja utilizado também para competições e uma programação contínua de atividades náuticas, contribuindo para o desenvolvimento do turismo de experiência e da economia do mar.

Para o Polo Gastronômico, a proposta é reunir cinco operações com diferenciais capazes de transformar o espaço em um novo ponto de atração gastronômica e turística de Vitória.

Para a diretora de Desenvolvimento e Negócios da CDTIV, Monique Chagas, a publicação dos editais representa uma etapa importante de um trabalho construído de forma integrada. "A entrega desses editais é um avanço para o desenvolvimento econômico e turístico de Vitória. É um trabalho construído a muitas mãos e que agora entra em uma nova etapa: acompanhar a execução das concessões, garantindo o cumprimento das obrigações previstas e, principalmente, que esses projetos gerem resultados concretos para a cidade e para a população", afirmou.

Vitória de Frente para o Mar

Para o diretor-presidente da CDTIV, Jairo Fernandes Siqueira, os dois projetos reforçam uma vocação natural da capital: a relação com o mar. Segundo ele, por ser uma ilha, Vitória tem condições de ampliar a oferta de experiências náuticas e explorar de maneira mais estruturada o potencial de sua costa. A estratégia é transformar possibilidades já existentes em produtos, serviços e experiências capazes de gerar maior movimento e visibilidade para a cidade.

Jairo ressaltou ainda que os novos equipamentos estão alinhados ao conceito Vitória de Frente para o Mar, que busca valorizar as características naturais da capital e conectá-las a uma agenda de desenvolvimento, turismo e inovação.

Do lançamento à contratação

Os editais já estão disponíveis para consulta, juntamente com os termos de referência, anexos e plantas dos empreendimentos. O processo prevê apresentação de propostas até 3 de novembro de 2026. A sessão de disputa eletrônica da Guarderia Náutica está prevista para 3 de novembro, às 10h, e a do Polo Gastronômico do Canal de Camburi, para 14h. Empresas interessadas podem consultar todos os documentos e informações oficiais no portal da CDTIV. Confira os editais, termos de referência, anexos e plantas no link disponível aqui.

A proposta é que, a partir das concessões, os dois espaços passem a integrar de forma mais ativa a experiência de moradores e visitantes, conectando gastronomia, turismo, esporte, lazer, economia criativa e atividades náuticas em diferentes pontos da orla de Vitória.

REFIS Vitória 2026: estar em dia com o município facilita a vida do contribuinte

Publicada em 09/10/2026, às 15h45 | Atualizada em 09/10/2026, às 15h46
Por Julia de Almeida (jalima@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Manter a situação fiscal regularizada junto ao município é uma forma de organizar as finanças e evitar que pendências se acumulem. Para os contribuintes de Vitória que possuem débitos, o REFIS Vitória 2026 oferece uma oportunidade de colocar as contas em dia com as condições especiais de negociação.

O Programa de Regularização Fiscal junto à Fazenda Pública do Município de Vitória permite a negociação de débitos tributários e não tributários, com descontos sobre multas e juros e opções de parcelamento, conforme as regras do programa.

A regularização também permite ao contribuinte resolver pendências financeiras com o município de forma planejada, escolhendo entre as condições disponíveis aquela que melhor se adequa à sua situação.

Podem ser incluídos no REFIS todos os débitos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa. Também podem ser negociados débitos ainda não inscritos em Dívida Ativa quando decorrentes de Auto de Infração (lançamento de ofício) ou de denúncia espontânea apresentada pelo contribuinte, conforme a legislação aplicável. Os débitos devem ter fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2025.

Condições especiais para regularizar

Um dos diferenciais do [REFIS Vitória 2026](#) são as condições especiais oferecidas para a regularização. O programa prevê descontos sobre multas e juros e permite o parcelamento dos débitos de acordo com as modalidades estabelecidas.

Quem optar pela adesão pelo [Portal do Cidadão](#) ainda recebe um desconto adicional de 5% sobre os descontos concedidos pelo programa.

A possibilidade de parcelamento também permite que o contribuinte organize a regularização de acordo com sua capacidade de pagamento, sem precisar quitar todo o débito de uma única vez, quando houver modalidade de parcelamento aplicável.

Regularização exige atenção ao prazo

Com a prorrogação do REFIS Vitória 2026, os contribuintes ganharam uma nova oportunidade para verificar sua situação fiscal e aproveitar as condições oferecidas pelo programa.

A Secretaria de Fazenda de Vitória orienta que os interessados consultem seus débitos, verifiquem as condições disponíveis e providenciem a documentação necessária para formalizar a negociação dentro do novo prazo.

Até a primeira semana de outubro, o REFIS Vitória 2026 já havia registrado 9.179 acordos, que somavam R\$111,1 milhões em negociações. A arrecadação registrada até aquela data era de R\$39,1 milhões. Do total, R\$12,5 milhões correspondiam a pessoas jurídicas e R\$26,6 milhões a pessoas físicas. A adesão pode ser realizada até 18 de dezembro de 2026.

Serviço

[REFIS Vitória 2026](#)

Novo prazo: 18 de dezembro de 2026

Benefícios: descontos sobre multas e juros e condições especiais de parcelamento.

Adesão pelo [Portal do Cidadão](#): desconto adicional de 5% sobre os descontos concedidos pelo programa.



Foto Divulgação

Vitória abre consulta pública sobre acesso à especialidade de reumatologia no município

Publicada em 09/10/2026, às 15h05
Por Giovana Rebuli Santos (girsantos@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes



A Secretaria de Saúde de Vitória (Semus) abriu [consulta pública](#) sobre o Protocolo para Consultas em Reumatologia no município. O objetivo dessa medida é atualizar e organizar o acesso dos pacientes que chegam às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e são referenciados às consultas especializadas em Reumatologia, estabelecendo critérios clínicos, exames necessários e fluxo de regulação.

A iniciativa receberá sugestões de usuários do SUS, profissionais e gestores de saúde, até o dia 02 de novembro. Os participantes poderão enviar quantas sugestões quiserem por meio do [formulário online](#). As contribuições consideradas pertinentes ajudarão a consolidar a versão final do documento.

A elaboração do documento fundamenta-se nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), nas ações regulatórias da Política Nacional de Regulação e na Política Nacional de Atenção Especializada.

Com o Protocolo consolidado, espera-se subsidiar os profissionais médicos que atuam nas Unidades Básicas de Saúde, nos Centros de Referência, Centros de Atenção Psicossocial (Caps) e no Centro Municipal de Especialidades de Vitória (CMEV), orientando-os quanto aos encaminhamentos adequados para a consulta ambulatorial em Reumatologia.

PODER EXECUTIVO

Editais

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos - CCAD e demais membros, composição estabelecida através do Decreto nº 16.337/2015, de acordo com as Listagens de Eliminação de Documentos autorizadas pela CCAD nº **44/2026 (SEMFA/GC/CEDMP)** e nº **45/2026 (SEMFA/GAC/CADA)**, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste **EDITAL Nº 29** no Diário Oficial do Município de Vitória, se não houver oposição, o Arquivo Geral do Município de Vitória eliminará os documentos relativos a PROCESSOS ADMINISTRATIVOS do período de 1987 a 2007, abaixo relacionados.

LISTAGEM Nº 44/2026

SECRETARIA DE FAZENDA		
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEMFA/GC/CEDMP		
Nº PROCESSO	ANO	ASSUNTO
160647	1996	Contratação de Prestação de Serviços
3116188	1998	Aviso de Lançamento
3116377	1998	Aviso de Lançamento
3517192	1998	Aviso de Lançamento
3517381	1998	Aviso de Lançamento
3517426	1998	Aviso de Lançamento
3517760	1998	Pagamento
3820790	1998	Aviso de Lançamento
3972710	1998	Aviso de Lançamento
3972864	1998	Aviso de Lançamento
3972909	1998	Pagamento
3973188	1998	Pagamento
3973222	1998	Pagamento
4036843	1998	Aviso de Lançamento
4086352	1998	Aviso de Lançamento
2424546	1999	Licitação
4713363	1999	Contratação de Prestação de Serviços
631104	1999	Reajustamento
645363	1999	Reajustamento
3097203	2007	Benefícios da Lei Rubem Braga

LISTAGEM Nº 45/2026

SECRETARIA DE FAZENDA		
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEMFA/GAC/CADA		
Nº PROCESSO	ANO	ASSUNTO
36183	1987	Outros - Anteriores Sistema Atual
53698	1988	Outros - Anteriores Sistema Atual
52227	1991	Aceitação de Obra (VS)
65897	1991	Ressarcimento de Importância
72776	1991	Ressarcimento de Importância
87961	1991	Auto de Infração (SEMOB)
89183	1991	Ressarcimento de Importância
95132	1991	Auto de Infração (SEMOB)
101152	1992	Revisão de Lançamento
133802	1992	Outros
3090	1993	Revisão de Lançamento
51536	1994	Revisão de Lançamento
51537	1994	Revisão de Lançamento
61818	1994	Recurso
61819	1994	Recurso
86911	1994	Recurso Contra Decisão de Processo
86913	1994	Recurso Contra Decisão de Processo

127796	1995	Outros
127797	1995	Outros
147736	1996	Revisão de Lançamento
147737	1996	Revisão de Lançamento
163567	1998	Revisão de Lançamento
1113470	1999	Pagamento de Prestação de Serviços
342250	1999	Revisão de Lançamento
5010489	1999	Devolução Caução/Garantia
642735	1999	Cancelamento de Débito de IPTU
3602749	2000	Restituição de Valor
3763192	2000	Restituição de Valor
4046781	2001	Restituição de Valor
4295489	2001	Restituição de Valor

Vitória, 17 de setembro de 2026

COORDENADORA – Luciana Rocha Barbosa Moreira

MEMBROS – Adriana Cremasco

Daniela da Silva Bahiense Moreira

Ewerton Silva Nicolau

Ioleti de Souza Alexandre

Margareth Donatti Vieira

Tárcio Luiz Martins Carvalho

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 009/2026**

A Prefeita Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do art. 113 da Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** para exercerem os cargos abaixo relacionados, do Quadro Estatutário, na forma do art. 11, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), os candidatos habilitados no Concurso Público realizado pelo **Edital nº 003/2024**, conforme abaixo identificados:

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – CIÊNCIAS JURÍDICAS**Processo nº 7791028/2026**

8º Emerson Ferreira Da Fonseca

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – CIÊNCIAS CONTÁBEIS**Processo nº 7791028/2026**

13º Emyle Osa Sofiati

E **CONVOCA** os profissionais acima nomeados a **comparecerem no Atendimento RH da Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (SEGES/GRSR)**, situada à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1927, Bento Ferreira – Vitória/ES, **no dia 20/10/2026 ou 21/10/2026, no horário das 09 às 17 horas**, para o encaminhamento do laudo médico admissional, a ser realizado pela Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Vitória – PMV (SEGES/GSAS/CMT), conforme previsto no item 16.6 do Edital nº 003/2024.

Na oportunidade, informa aos candidatos convocados e nomeados a necessidade de entregarem, na data supracitada, cópia autenticada dos documentos exigidos como requisito (Anexo II do referido Edital) para investidura ao cargo pleiteado. Os candidatos nomeados deverão realizar o agendamento no endereço eletrônico: **<https://agendamento.vitoria.es.gov.br/>**; selecionar a categoria “Atendimento RH”, selecionar o serviço “Encaminhamento/Posse Efetivo” e agendar na data acima e horário para atendimento.

Vitória, 09 de outubro de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE VITÓRIA
CONVOCAÇÃO**

412ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCAV

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONCAV, no uso de suas atribuições legais garantidas na Lei Municipal nº 3.751/91, convoca os membros do Conselho a participarem da Reunião Ordinária para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

P A U T A:

1. Aprovação da pauta da 412ª Reunião Ordinária;
2. Aprovação das atas da 410ª Reunião Ordinária e da 411ª Reunião Extraordinária;
3. Apresentação das ações, programas e projetos desenvolvidos pela Guarda Civil Municipal de Vitória (GCM) voltados à proteção, prevenção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no município.
4. Processo de Escolha Unificado dos membros dos Conselhos Tutelares de Vitória;
5. Relatos das Comissões;
6. Informes Gerais.

DATA: 19 de outubro de 2026 (segunda-feira)

HORÁRIO: 14h

LOCAL: Casa dos Conselhos na Av. Desembargador Santos Neves, 771 – Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29055-721, telefones (27) 3382-6178 e (27) 98141-0206.

Vitória, 8 de outubro de 2026

Jévita do Nascimento Coutinho da Silva

Presidente do CONCAV

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA**

Errata do Edital nº 415, publicado em 16 de setembro de 2026, edição 2967, à página 13; versando sobre interdições em vias públicas. **Onde se lê:** "...", ""Rua Elzira Zílio", "...",

Leia-se: "...", ""Rua Dom Benedito", "...",

Vitória, 09 de outubro de 2026

Isabel Cristina Baptista Louvem Brunetti

Secretária Municipal de Transportes,

Trânsito e Infraestrutura Urbana em exercício

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA**

EDITAL Nº 469

INTERDIÇÃO EM VIAS

A Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Festival Entrelaçadas"**, a ser apoiado pela SEGOV, a Rua Barão de Monjardim, **Bairro Centro**, estará **totalmente interditada**, das 16h às 23:59h no dia 17/10/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 14 de outubro de 2026

Isabel Cristina Baptista Louvem Brunetti

Secretária Municipal de Transportes

Trânsito e Infraestrutura Urbana em exercício

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 471
INTERDIÇÃO EM VIAS**

A Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Festa do Dia das Crianças"**, a ser apoiado pela SEGOV, a Rua Henrique Coutinho, trecho compreendido entre as Ruas Loren Reno e Vinte e Três de Maio, **Bairro Parque Moscoso**, estará **totalmente interditada**, das 08h às 21h no dia 17/10/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 13 de outubro de 2026

Isabel Cristina Baptista Louvem Brunetti

Secretária Municipal de Transportes

Trânsito e Infraestrutura Urbana em exercício

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 074/2026**

A Secretaria de Meio Ambiente, através da Gerência de Fiscalização, torna público a **Manifestação do Fiscal Autuante**, quanto à impugnação oferecida contra os Autos abaixo descrito, em conformidade com o artigo 146 da Lei Municipal nº 4.438/1997:

Nº do Auto / Processo	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Manifestação do fiscal
6.014/26 4729714/26	EDSON JOSE FUHR (CANECANDO PERSONALIZADOS LTDA)	11.352.301/0001-09	Favorável à manutenção
45142/26 5919920/26	MARIA DO SOCORRO REIS DA SILVA	***.***3.06*-**	Favorável à manutenção
2221/26 5231057/26	LUCIANO HENRIQUE COLOMBO	***.***9.22*-**	Favorável à manutenção
738/26 7118773/26	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO	28.151.363/0001-47	Favorável à manutenção
2205/26 5392301/26	IZABEL CRISTINA DA SILVA	***.***6.20*-**	Favorável à manutenção
45071/26 5471330/26	MIGUEL PEREIRA GONCALVES	***.***6.50*-**	Favorável à manutenção
582/26 5559108/26	OTO LUIZ MEIRELLES BARCELLOS	***.***3.18*-**	Favorável à manutenção
2220/26 5403128/26	ELZA CARDOSO GOMES	***.***4.90*-**	Favorável à manutenção
2246/26 5759323/26	LUDEMILLA ALEXANDRE SILVA	***.***9.04*-**	Favorável à manutenção
45106/26 5476462/26	VALDI DA MOTA SOARES	***.***4.33*-**	Favorável à manutenção
40042/25 11530101/25	JHONESKEY DA SILVA	***.***6.12*-**	Favorável à manutenção
40003/25 11531328 /25	JHONESKEY DA SILVA	***.***6.12*-**	Favorável à manutenção

A manifestação encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitório Nunes da Motta, nº 220, 5ª andar do Centro de Atendimento ao Cidadão – CIAC, Sala 511, Enseada do Suá, Vitória/ES.

O processo supracitado será encaminhado à Junta de Impugnação Fiscal – SEMMAM/JIF para julgamento.

Vitória, 14 de outubro de 2026

Anderson dos Santos Barbosa

Secretário Municipal de Meio Ambiente



**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

Portarias

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO
PORTARIA Nº 040

O Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 117, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

R E S O L V E:

Art. 1º. Excluir o servidor **Diego Silva Frizzera Delboni, matrícula 629206**, como Membro da Comissão de Análise de Posturas – CAP, a contar de 09.10.2026.

Art. 2º. Incluir o servidor **Diego Silva Frizzera Delboni, matrícula 650630**, como Membro da Comissão de Análise de Posturas – CAP, a contar de 09.10.2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09.10.2026.

Vitória, 07 de outubro de 2026

Túlio Ponzi Netto

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO
PORTARIA Nº 041

O Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983/2023, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 09 de outubro de 2026

Túlio Ponzi Netto

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ/CPF CREDOR	VALOR A CANCELAR (R\$)
6208/2025	04.196.935/0002-27	31.488,00

Vitória, 09 de outubro de 2026

Túlio Ponzi Netto

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação



Licitações e Contratos

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória, torna público que realizará, **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2026 – PROCESSO Nº 7485136/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0197.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (GLYCINE MAX E HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS). VALOR ESTIMADO: R\$ 5.143.900,90. Entrega das propostas: 15/10/2026 a 27/10/2026 (até 10:00h). Sessão de disputa: 27/10/2026 (10:30h). O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (27) 3382-6037. Samyra Gomes da Fonseca - Pregoeira Municipal. Magna Maria Rocha - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória, 05 de outubro de 2026.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Aditivo 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 435/2025.** Processos Administrativos: 6259175/2025 (Licitação) – 9006503/2025 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 135/2025 – Ata de Registro de Preços nº 207/2025. ID Cidades: 2025.077E0600022.01.0102. Contratado: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0001-41. Objeto do Contrato: prestação de serviços de recepcionistas. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias. Valor do Aditivo: R\$ 248.560,80 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos). Data de Assinatura: 08/10/2026. Dotação Orçamentária: 29.01.00.15.122.0025.2129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.37.01 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000 e/ou 2.500.0000.0000. Vigência: de 21/10/2026 a 20/10/2027. Nota de Empenho: 6654-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1370/2026, 916/2026, constante dos autos. Tullio Ponzi Netto – Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Aditivo 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 750/2024.** Processos Administrativos: 2162824/2024 (Licitação) / 9101365/2024 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 125/2024 – Ata de Registro de Preços nº 258/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.02.0061. Contratado: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. CNPJ nº 19.207.352/0001-40. Objeto do Contrato: Prestação dos serviços de administração e emissão de cartão com chip de segurança e senha individual, com a disponibilização de créditos mensais, via web, referentes ao benefício vale alimentação dos servidores públicos da administração direta do Município de Vitória/ES. Objeto do Aditivo: Reequilíbrio Econômico-financeiro do contrato, a contar 30/04/2026, deferindo a revisão da taxa de administração do atual percentual de -7,10% para - 5,9%, em razão dos impactos decorrentes do Decreto Federal nº 12.712, de 11 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União em 12 de novembro de 2025. Valor do Aditivo: R\$ 30.446,46 (Trinta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Data de Assinatura: 07/10/2026. Dotação Orçamentária: 29.01.00.15.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.46.01 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000 e/ou 2.500.0000.0000. Vigência: a contar da data de sua assinatura. Nota de Empenho: 6652-000. Pareceres Jurídicos (PGM) e Técnicos (CGM) 910/2026, 1455/2026, 1490/2026 e 641/2026, 865/2026, constante dos autos. Tullio Ponzi Netto – Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação.

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Resumo de instrumento de ratificação nº **288/2026.** Processo nº: 8614492/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600004.10.0200. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica PITUCA FESTAS LTDA, CNPJ 33.893.724/0001-60, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO "PITUCA SHOW" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "DIA DAS CRIANÇAS 2026", no valor Global de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), com base no Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos. - Edu Henning (Eduardo Henning Louzada). Vitória, 9 de outubro de 2026.

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Aditivo 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 749/2024.** Processos Administrativos: 2162824/2024 (Licitação) / 9194508/2024 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 125/2024 – Ata de Registro de Preços nº 258/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.02.0061. Contratado: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. CNPJ nº 19.207.352/0001-40. Objeto do Contrato: Prestação dos serviços de administração e emissão de cartão com chip de segurança e senha individual, com a disponibilização de créditos mensais, via web, referentes ao benefício vale alimentação dos servidores públicos da administração direta do Município de Vitória/ES. Objeto do Aditivo: Reequilíbrio Econômico-financeiro do contrato, a contar 30/04/2026, deferindo a revisão da taxa de administração do atual percentual de -7,10% para - 5,9%, em razão dos impactos decorrentes do Decreto Federal nº 12.712, de 11 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União em 12 de novembro de 2025. Valor do Aditivo: R\$ 5.872,64 (Cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Data de Assinatura: 05/10/2026. Dotação Orçamentária: 21.01.13.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.46.01 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000 e/ou 2.500.0000.0000. Vigência: a contar da data de sua assinatura. Nota de Empenho: 664-000. Pareceres Jurídico (PGM) 1455/2026 e Técnico (CGM) 1490/2026, constante dos autos. Edu Henning (Eduardo Henning Louzada) Secretário Municipal de Cultura.

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 422/2026.** Processo Administrativo nº 8614492/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 288/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600004.10.0200. Contratada: PITUCA FESTAS LTDA, CNPJ nº 33.893.724/0001-60. Objeto do Contrato: contratação da atração "PITUCA SHOW" para apresentação artística no evento "DIA DAS CRIANÇAS 2026". Valor do Contrato: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais) referente a 03 (três) apresentações. Vigência: 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Endereço Eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/contratos/27142058001360/2026/207>. Data de assinatura: 09/10/2026. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.01.00 – Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0022.2045; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências; Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000 ou 2.501.0000.0000 – Recursos Próprios. Nota de Empenho: 671-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1618/2026 e 1051/2026. Gestor: Ariane dos Santos Miranda, matrícula: 639689. Fiscal: Higor Vieira, matrícula: 650225. Eduardo Henning Louzada – Secretário Municipal de Cultura.

CENTRAL DE SERVIÇOS EXTRATO DE ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Aditivo 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 751/2024.** Processos Administrativos: 2162824/2024 (Licitação) / 9164907/2024 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 125/2024 – Ata de Registro de Preços nº 258/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.02.0061. Contratado: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. CNPJ nº 19.207.352/0001-40. Objeto do Contrato: Prestação dos serviços de administração e emissão de cartão com chip de segurança e senha individual, com a disponibilização de créditos mensais, via web, referentes ao benefício vale alimentação dos servidores públicos da administração direta do Município de Vitória/ES. Objeto do Aditivo: Reequilíbrio Econômico-financeiro do contrato, a contar 30/04/2026, deferindo a revisão da taxa de administração do atual percentual de -7,10% para - 5,9%, em razão dos impactos decorrentes do Decreto Federal nº 12.712, de 11 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União em 12 de novembro de 2025. Valor do Aditivo: R\$ 38.346,57 (Trinta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Data de Assinatura: 05/10/2026. Dotação Orçamentária: 21.01.13.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.46.01 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000 e/ou 2.500.0000.0000. Vigência: a contar da data de sua assinatura. Nota de Empenho: 735-000. Pareceres Jurídicos (PGM) e Técnicos (CGM) 910/2026, 1455/2026, 1490/2026 e 641/2026, 865/2026, constante dos autos. João Vicente Portella Couto Neto - Assessor Especial da Central de Serviços em Exercício.

CENTRAL DE SERVIÇOS EXTRATO DE ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Aditivo 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 378/2026.** Processo Administrativo nº 1131587/2023. Pregão Eletrônico nº 123/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.01.0074. Contratado: ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.208.498/0001-88. Objeto do Contrato: contratação de remanescente de serviços de locação e limpeza de banheiros hidráulicos e químicos para atendimento às feiras livres no Município de Vitória/ES. Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos. Valor do Aditivo: R\$ 545.746,30 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos). Data de Assinatura: 09/10/2026. Dotação Orçamentária: 47.01.00.15.452.0021.1.0113, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.14, Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000. Vigência: de 16/10/2026 a 10/10/2027. Nota de Empenho: 740-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1548/2026 e 1014/2026, constante dos autos. João Vicente Portella Couto Neto - Assessor Especial da Central de Serviços em Exercício.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo de **Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 105/2024.** Processo da Chamada Pública nº 7182847/2023 / 551059/2024 (SEME). Pregão Eletrônico nº 227/2023. Requisição de registro de preço nº 119/2023. ID CIDADES: 2023.077E0600022.02.0106. Contratada: WMS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto do Contrato: Aquisição de gênero alimentício (Carne Moída). Objeto do Aditivo: Acréscimo de aproximadamente 14,60% do valor original do aditivo, referente ao acréscimo no item: CARNE MOÍDA. Valor do Aditivo: R\$ 198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais). Data de assinatura do Termo: 30.09.2026. Dotação Orçamentária: 14.04.12.361.0002.2.0005 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Fonte de Recurso: 1.552.0000.0000. Nota de Empenho nº 3616-000. Gestor: Mariana Santiago Zouain, matrícula 630518. Fiscais: Camila Figueiredo Palmeira, matrícula 640554 e Carolina Viana Correa Coimbra de Sousa, matrícula 578071. Pareceres Jurídico (PGM) constante dos autos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo de **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 760/2024.** Processos: 21628024/2024 (Licitação) / 7885250/2026 (SEME). Pregão Eletrônico nº 125/2024. ID CIDADES: 2024.077E0600022.02.0061. Contratada: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de administração e emissão de cartão com chip de segurança e senha individual, com a disponibilização de créditos mensais, via web, referentes ao benefício vale-alimentação dos servidores públicos da administração direta do município de Vitória/ES. Objeto do Aditivo: Acréscimo de aproximadamente 13,03% sobre o valor atualizado do Contrato. Valor do Aditivo: R\$ 14.403.015,00 (quatorze milhões, quatrocentos e três mil e quinze reais). Dotação Orçamentária: 14.04.12.122.0025.2.0129, 14.04.12.361.0002.2.0006 e 14.04.12.365.0002.2.0006 - Elemento de Despesa: 3.3.90.46.01 - Fonte do Recurso: 1.500.0025.1001. Nota de Empenho: 3644-000, 3645-000, 3646-000, 3647-000 e 3648- 000. Vigência: 07.10.2026 a 19.12.2026. Data de assinatura do Termo: 07.10.2026. Gestor: Ana Carolina da Silveira Vianna, matrícula nº 648248. Fiscal: Myneia Lucy Leite Ribeiro, matrícula nº 554096. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1483/2026 e 0982/2026, respectivamente, constante dos autos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo de **Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 45/2025.** Processo Licitatório nº 6932259/2024 / 9796104/2024 (SEME). Pregão Eletrônico nº 246/2024. Ata de registro de preço nº 300/2024. ID CIDADES: 2024.077E0600022.02.0122. Contratada: VILA VITORIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA. Objeto do Contrato: Aquisição de gênero alimentício (Feijão Preto). Objeto do Aditivo: Acréscimo de aproximadamente 5,84% do valor original do aditivo, referente ao acréscimo no item: FEIJÃO. Valor do Aditivo: R\$ 40.680,00 (quarenta mil, seiscentos e oitenta reais). Data de assinatura do Termo: 30.09.2026. Dotação Orçamentária: 14.04.12.365.0002.2.0005 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Fonte de Recurso: 1.552.0000.0000. Nota de Empenho nº 3615-000. Gestor: Mariana Santiago Zouain, matrícula 630518. Fiscais: Fernanda Tatiane Dias Moraes Oliveira, matrícula 641725 e Hanna Barbosa Gomes, matrícula 640567. Pareceres Jurídico (PGM) constante dos autos.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Resumo de instrumento de Termo de Rescisão de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Termo de Rescisão Amigável ao Contrato de Locação de Imóvel nº 504/2019,** Processo nº 5053767/2009. Contratado: Bruno Povegliano e Zita Carlin Povegliano. Objeto do Contrato Original: O LOCADOR dá em locação ao LOCATÁRIO o imóvel sito à Rua Albuquerque Tovar, nº 215, Santo Antônio - Vitória - ES. Parágrafo Primeiro: O imóvel ora locado será utilizado para o desenvolvimento do Programa de Atendimento Integral à Família - PAIF, sendo instalado o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, unidade da Região de Santo Antônio, no atendimento às famílias carentes em situação de vulnerabilidade e risco social. Parágrafo Segundo: É absolutamente vedada a utilização do imóvel para fins alheios aos previstos no parágrafo primeiro. Objeto do Termo de Rescisão: O Locatário e o Locador resolvem rescindir amigavelmente, a partir de 11 de maio de 2026, o contrato de locação nº 504/2019, referente ao imóvel situado à Rua Albuquerque Tovar, nº 215, Santo Antônio - Vitória/ES, onde estava instalado o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Santo Antônio. Data de assinatura do Termo: 24/08/2026. Pareceres Jurídico (PGM) Nº 1288/2026 constante dos autos. Vitória, 09 de outubro de 2026. Carla Mognato Scárdua Shalders - Secretária de Assistência Social.

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 175, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Aditivo 01/2026 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 647/2024.** Processo Administrativo nº 3246702/2024. Pregão Eletrônico nº 188/2024. ID CIDADES: 2024.077E0600022.01.0098. CONTRATADA: **CLÍNICA VETERINÁRIA RBV LTDA. CNPJ Nº 11.483.796/0001-05.** Vigência: 14/10/2026 a 12/10/2028. OBJETO DO CONTRATO: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para tratamento de animais errantes de pequeno porte (canino e felino) suspeito de esporotricose (recolhimento, transporte, período de internação, procedimentos clínicos, cirúrgicos, exames e assistência médica veterinária e adoção) conforme descrição, quantidade e preços relacionados no Anexo I. OBJETO DO ADITIVO: 1.1.1 – Reduzir o valor do contrato em aproximadamente 1,76% (um vírgula sete seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato originário, a partir do saldo inicial do contrato, conforme quantitativos descritos no Anexo I do presente Termo. 1.1.2 – Conceder reajuste de 5,529730% (cinco vírgula cinco dois nove sete zero por cento) do Contrato Originário, a partir de 18/05/2025, relativo ao índice IPCA/IBGE no período de maio/2024 a abril/2025, e de 4,391720% (quatro vírgula três nove um sete dois zero por cento) a partir de 18/05/2026, relativo ao índice IPCA/IBGE no período de maio/2025 a abril/2026, de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato Originário, conforme memória de cálculo no Anexo I deste Termo; 1.1.3 – Acrescer o valor do contrato em aproximadamente 0,11% (zero vírgula um um por cento) do valor inicial atualizado do contrato originário, a partir da vigência inicial do contrato, conforme quantitativos descritos no Anexo I do presente Termo. 1.1.4 – Prorrogar o prazo de vigência estabelecido do Contrato Originário por mais 730 (setecentos e trinta) dias, ou seja, de 14/10/2026 a 12/10/2028, conforme os quantitativos dos itens descritos no Anexo I deste Termo. VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.636.923,58 (cinco milhões, seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.305.0003.2028 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.73 - Fonte do Recurso: 2.600.0048.0000. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 29/09/2026. Nota de Empenho: 3554/2026. Responsável pela assinatura: Patrícia Rocha Vedova Pirola, Subsecretária de Atenção em Saúde. Parecer Jurídico (PGM) nº 1072/2026 e Manifestação Técnica (CGM) nº 0998/2026, constantes dos autos.

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EXTRATO DE ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Aditivo 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 744/2024.** Processos Administrativos: 2162824/2024 (Licitação) / 9148851/2024 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 125/2024 – Ata de Registro de Preços nº 258/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.02.0061. Contratado: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. CNPJ nº 19.207.352/0001-40. Objeto do Contrato: Prestação dos serviços de administração e emissão de cartão com chip de segurança e senha individual, com a disponibilização de créditos mensais, via web, referentes ao benefício vale alimentação dos servidores públicos da administração direta do Município de Vitória/ES. Objeto do Aditivo: Reequilíbrio Econômico-financeiro do contrato, a contar 30/04/2026, deferindo a revisão da taxa de administração do atual percentual de -7,10% para -5,9%, em razão dos impactos decorrentes do Decreto Federal nº 12.712, de 11 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União em 12 de novembro de 2025. Valor do Aditivo: R\$ 10.025,44 (Dez mil, vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Data de Assinatura: 17/09/2026. Dotação Orçamentária: 23.01.15.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.46.01 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000 e/ou 2.500.0000.0000. Vigência: a contar da data de sua assinatura. Nota de Empenho: 454-000. Pareceres Jurídicos (PGM) e Técnicos (CGM) 910/2026, 1455/2026, 1490/2026 e 641/2026, 865/2026, constante dos autos. Isabel Cristina Baptista Louvem Brunetti – Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana em exercício.

SECRETARIA DE OBRAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. O Município de Vitória torna pública a Adjudicação e Homologação da licitação acima epigrafada-objeto: Contratação de empresa ou consórcio especializado para execução de reforma da quadra de esportes do centro comunitário, localizados na avenida Santo Antônio nº 1520, antiga escola Alvimar Silva, bairro Santo Antônio, no município de Vitória/ES. Valor: R\$ 1.033.995,86 (um milhão, trinta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais, oitenta e seis centavos). Prazo de Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias após a Ordem de Serviço. Empresa Vencedora: L.A. MONJARDIM CONSTRUTORA LTDA. (26.634.548/0001-87). Dotação: 13.01 (Secretaria de Obras) – 15.451.0017.1.0094 (Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas) – 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) – 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000 (Rec. Não Vinculados de Impostos), 1.501.0000.0000 e 2.501.0000.0000 (Outros Rec. Não Vinculados), 1.704.0000.0000, 2.704.0000.0000, 1.705.0000.0000 e 2.705.0000.0000 (Royalties do Petróleo), 1.708.000.0000 e 2.708.0000.0000 (Compensação Financ. Rec. Minerais). Ordenadora de despesa: Secretaria Municipal de Obras. Processo nº: 4359400/2025. Parecer nº 1966/2025 da Procuradoria Geral do Município, favorável constante do Processo nº 4359400/2025. Manifestação Técnica nº 0026/2026/CGM/AT da Controladoria Geral do Município, favorável constante do Processo nº 4359400/2025. ID (CIDADES): 2026.077E0600002.01.0006. Fica assim a presente licitação adjudicada em e homologada. Vitória (ES), 07 de outubro de 2026. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

SECRETARIA DE OBRAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2026

Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. O Município de Vitória torna pública a Adjudicação e Homologação da licitação acima epigrafada-objeto: Contratação de empresa ou consórcio especializado na execução das obras de reforma e ampliação do centro de convivência - CAJUN Bonfim, localizado à Rua José Nery do Rosário, nº 04, no bairro Bonfim, no município de Vitória/ES. Valor: R\$ 2.799.900,00 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos reais). Prazo de Execução: 540 (quinhentos e quarenta) dias após a Ordem de Serviço. Empresa Vencedora: METAL EDIFICACOES E ESTRUTURAS METALICAS LTDA. (15.918.222/0001-65). Dotação: 13.01 (Secretaria de Obras) – 15.451.0017.1.0094 (Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas) – 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) – 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000 (Rec. Não Vinculados de Impostos), 1.501.0000.0000 e 2.501.0000.0000 (Outros Rec. Não Vinculados), 1.704.0000.0000, 2.704.0000.0000, 1.705.0000.0000 e 2.705.0000.0000 (Royalties do Petróleo), 1.708.000.0000 e 2.708.0000.0000 (Compensação Financ. Rec. Minerais). Ordenadora de despesa: Secretaria Municipal de Obras. Processo nº: 8553925/2023. Parecer nº 0760/2026 da Procuradoria Geral do Município, favorável constante do Processo nº 8553925/2023. Manifestação Técnica nº 0594/2026/CGM/AT da Controladoria Geral do Município, favorável constante do Processo nº 8553925/2023. ID (CIDADES): 2026.077E0600002.01.0022. Fica assim a presente licitação adjudicada em e homologada. Vitória (ES), 05 de outubro de 2026. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

Convênios

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Resumo de instrumento de Acordo de Cooperação nº 189/2026. Processo Administrativo nº 7574769/2026. Parceiro: INSTITUTO MARATONAS. Objeto do termo: Mútua colaboração entre os partícipes visando desenvolver o Projeto Maré de Oportunidades, que consiste na oferta de aulas de natação no mar para estudantes da Rede Municipal de Ensino, objetivando o acesso ao esporte, como ferramenta de inclusão e desenvolvimento esportivo. Vigência: Da assinatura até 31/12/2027. Data de assinatura do Termo: 08/10/2026. Justificativa: Promover o acesso ao esporte, o desenvolvimento da modalidade e a inclusão social. Gestor: Maria Celeste Rocha.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA DO TERMO DE ADITIVO Nº 02 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 81/2022 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES, DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2025, PÁGINA 17. ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 01.01.2026 a 31.12.2026. LEIA-SE: VIGÊNCIA: 01.01.2025 a 31.12.2028.



+ de 30 serviços gratuitos para a comunidade



**17/10 (sábado),
das 9h às 13h**



**Rua Felicidade
Corrêa dos Santos,
Ilha das Caieiras**

Apoio



MPES
MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Espírito Santo

Realização



Resoluções

**SECRETARIA DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS
CONSELHO PLENO****RESOLUÇÃO Nº:** 126/2026 – 2ª CJ**PROCESSO Nº:** 5479513/2026**RECURSANTE:** CEZANA PARTICIPAÇÕES LTDA.**RECORRIDA:** DECISÃO Nº 048/2026 – 2ª JJ

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº **5479513/2026**, que recorre contra a Decisão nº 048/2026 – 2ª JJ, que indeferiu o pedido de Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, relativo à transmissão do imóvel de inscrição fiscal nº 17031709, tendo em vista que a Requerente não comprovou o efetivo exercício de atividade econômica compatível com o objeto social declarado desde a sua constituição, circunstância considerada incompatível, no caso concreto, com o reconhecimento da norma imunizante prevista no art. 156, § 2º, inciso I, da Constituição Federal. **RESOLVE** a Segunda Câmara Julgadora do Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer do recurso voluntário e, por maioria de votos, dar-lhe parcial provimento, para reformar a Decisão nº 048/2026 – 2ª JJ, deferindo, em caráter condicionado, a não incidência do ITBI sobre o imóvel de inscrição fiscal nº 17031709, ficando o reconhecimento sujeito à verificação pelo Fisco Municipal, ao término do período legal de apuração em 19/09/2027, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Municipal nº 3.571/1989 (com redação dada pela Lei nº 9.891/2022) e do art. 37 do Código Tributário Nacional, quanto ao cumprimento dos requisitos legais aplicáveis, à atividade efetivamente exercida pela pessoa jurídica e à eventual preponderância da atividade imobiliária, ressaltando que a não incidência restringe-se ao valor do imóvel correspondente ao capital social efetivamente integralizado, devendo o ITBI incidir sobre eventual diferença entre o valor de mercado do imóvel transferido e o montante integralizado, nos termos da tese firmada pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 796 da Repercussão Geral. Conforme estabelecido no art. 33, §1º e §2º, da Lei nº 7.888/2010, esta decisão será recorrida de ofício à Instância Especial.

Sala de Sessões, 29 de setembro de 2026

Paulo Moraes - Conselheiro Relator

Carla Poloni Telles Santos - Representante da Fazenda Pública Municipal

Maxuel Teixeira Januário - Presidente

RESOLUÇÃO Nº: 127/2026 – 2ª CJ**PROCESSO Nº:** 3524072/2026**RECURSANTE:** ANA PAULA WOLKERS MEINICKE**RECORRIDA:** DECISÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº **3524072/2026**, que recorre contra a Decisão do Cadastro Imobiliário - SEMFA/GCM/CCM, que indeferiu o pedido de alteração da cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2026, de ocupação “comércio/serviço” para ocupação “residencial”, para o imóvel de inscrição fiscal nº 17038922. **RESOLVE** a Segunda Câmara Julgadora do Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, para manter a Decisão proferida pelo Cadastro Imobiliário - SEMFA/GCM/CCM, que indeferiu o pedido de alteração da cobrança do IPTU, para o exercício de 2026, de ocupação “comércio/serviço” para ocupação “residencial”, para o imóvel de inscrição fiscal nº 17038922, nos termos do disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 4.476/1997, concomitante ao art. 9º, I, alínea “c” da mesma Lei, incluído pela Lei Municipal nº 9.891/2022, e na Instrução Normativa da Secretaria de Fazenda Municipal nº 002/2015. Fica (o)a Requerente intimado(a) a acatar a presente resolução no prazo de 20 (vinte) dias úteis, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 76 da Lei nº 7.888/2010 c/c art. 2º da Lei nº 9.352/2018, considerando o esgotamento da fase recursal no âmbito do contencioso administrativo tributário municipal, nos termos da Lei nº 7.888/2010.

Sala de Sessões, 29 de setembro de 2026

Valfredo Paiva - Conselheiro Relator

Carla Poloni Telles Santos - Representante da Fazenda Pública Municipal

Maxuel Teixeira Januário - Presidente

RESOLUÇÃO Nº: 128/2026 – 2ª CJ**PROCESSO Nº:** 5278543/2026**RECURSANTE:** GARAYP HOLDING PATRIMONIAL LTDA.**RECORRIDA:** DECISÃO Nº 044/2026 – 3ª JJ

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº **5278543/2026**, que recorre contra a Decisão nº 044/2026 – 3ª JJ, que não conheceu do pedido de Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, relativo à transmissão do imóvel de inscrição fiscal nº 12200638, por entender que não foi atendido o requisito legal previsto no art. 7º, inciso IV, alínea “c”, do Decreto Municipal nº 12.882/2006, que trata da apresentação de documentos obrigatórios, o que inviabiliza a análise da condição prevista no art. 9º, caput e § 2º, da Lei Municipal nº 3.571/1989 (com redação dada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 9.891/2022), c/c art. 37, caput e § 2º, do CTN, que disciplinam a caracterização da atividade preponderante. **RESOLVE** a Segunda Câmara Julgadora do Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento, para reformar a Decisão nº 044/2026 – 3ª JJ, deferindo o reconhecimento do pedido superveniente de desistência do processo de Não Incidência de ITBI, do imóvel incorporado ao capital social pelo Requerente, posto que restou provado que a operação de integralização de imóvel ao capital social não ocorrera, bem como o seu registro não se operacionalizou, inexistindo, portanto, fato gerador, bem como seu registro da transferência da titularidade do imóvel da pessoa física para a pessoa jurídica, com o devido arquivamento do processo. Conforme estabelecido no art. 33, §1º e §2º, da Lei nº 7.888/2010, esta decisão será recorrida de ofício à Instância Especial.

Sala de Sessões, 29 de setembro de 2026

Valfredo Paiva - Conselheiro Relator

Rubem Francisco de Jesus - Representante da Fazenda Pública Municipal

Maxuel Teixeira Januário - Presidente

**SECRETARIA DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS
CONSELHO PLENO**

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº: 115/2026 – 2ª CJ PROCESSO Nº: 34277/2026 e 5322128/2026 RECURSANTE: PRESIDENTE DA SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO – 2ª JJ E PRM INCORPORAÇÕES LTDA. REQUERENTE: PRM INCORPORAÇÕES LTDA. RECORRIDA: DECISÃO Nº 049/2026 – 2ª JJ PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 20.08.2026.

Onde se lê:... ITBI de nº 5715/2025... **Leia - se** :... ITBI de nº 5714/2025...

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA
RESOLUÇÃO Nº 08/2026****Dispõe sobre Requalificação do Morro do Bode.**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Vitória – COMDEMA, no uso de sua atribuição legal conferida pelo art. 12, incisos XIV da Lei Municipal nº 4.438/97, em sua 499ª Reunião Extraordinária, realizada em 01 de setembro de 2026, após apreciação do Processo Administrativo nº 3106752/2025, sendo requerente SEDEC/GPU;

R E S O L V E:

Art. 1º. Deliberar pela APROVAÇÃO da requalificação da área urbana consolidada, situada na Rua Marília de Rezende Scarton Coutinho, nos exatos termos do parecer aprovado pelo Plenário do COMDEMA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de outubro de 2026

Anderson dos Santos Barbosa

Presidente do COMDEMA

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA
RESOLUÇÃO Nº 09/2026**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Vitória – COMDEMA, no uso de sua atribuição legal conferida pelo art. 12, incisos XIV da Lei Municipal nº 4.438/97, em sua 501ª Reunião Extraordinária, realizada em 06 de outubro de 2026, após apreciação do Processo Administrativo nº 3382630/2024, sendo requerente COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Deliberar pela APROVAÇÃO da instalação do reservatório de água na região de São Benedito, nos exatos termos do parecer aprovado pelo Plenário do COMDEMA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de outubro de 2026

Anderson dos Santos Barbosa

Presidente do COMDEMA

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA
RESOLUÇÃO Nº 10/2026**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Vitória – COMDEMA, no uso de sua atribuição legal conferida pelo art. 12, incisos XIV da Lei Municipal nº 4.438/97, em sua 501ª Reunião Extraordinária, realizada em 06 de outubro de 2026, após apreciação do Processo Administrativo nº 6809272/2026, sendo requerente CONSÓRCIO REVAMP EBAP'S;

R E S O L V E:

Art. 1º. Deliberar pela APROVAÇÃO da emissão da licença de instalação para as obras do enrocamento da EBAP Praia do Canto, nos exatos termos do parecer aprovado pelo Plenário do COMDEMA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de outubro de 2026

Anderson dos Santos Barbosa

Presidente do COMDEMA

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA
RESOLUÇÃO Nº 11/2026**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Vitória – COMDEMA, no uso de sua atribuição legal conferida pelo art. 12, incisos XIV da Lei Municipal nº 4.438/97, em sua 501ª Reunião Extraordinária, realizada em 06 de outubro de 2026, após apreciação do Processo Administrativo nº 5141690/2023, sendo requerente FLÁVIA SIMÕES SOUSA;

R E S O L V E:

Art. 1º. Deliberar pelo INDEFERIMENTO do recurso em segunda instância, para manter o auto de infração, com a consequente manutenção da decisão de primeira instância, nos exatos termos do parecer aprovado pelo Plenário do COMDEMA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de outubro de 2026

Anderson dos Santos Barbosa

Presidente do COMDEMA



GUARDA RESPONSÁVEL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

Para fazer denúncias de abandono de animais, certifique-se da veracidade da situação e ligue para o 156

ABANDONO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
Fome, doenças, atropelamento, envenenamento e violência são as principais causas de morte de cães e gatos em situação de rua. Além disso, o abandono tem consequências ambientais, sociais, econômicas e na saúde pública

156 Online
Secretaria do Meio Ambiente
PREFEITURA DE VITÓRIA

Leis

LEI Nº 10.394

Altera a Lei nº 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, para incluir o "Dia Municipal do Gestor Público", a ser celebrado anualmente no dia 06 de março, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Anexo I, da Lei Municipal nº 9.278, de 06 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, para incluir o "Dia Municipal do Gestor Público", a ser celebrado, anualmente, no dia 06 de março.

Art. 2º. O Anexo I, da Lei Municipal nº 9.278, de 06 de junho de 2018, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:

MARÇO	
06	DIA MUNICIPAL DO GESTOR PÚBLICO

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de outubro de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal



Decretos**DECRETO Nº 27.307**

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, Sandro Horacio da Silva, matrícula 574233, lotado na Secretaria de Gestão e Planejamento, do cargo de Motorista, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, § 1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 28.09.2026, conforme informações constantes do processo nº 8314105/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 14 de outubro de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 27.308

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, Racchel Silva Fonseca Ott, matrícula 628927, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Professor de Educação Básica - PEB IV - Função Pedagógica, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, § 1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 05.10.2026, conforme informações constantes do processo nº 8506220/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 14 de outubro de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 27.309

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, Felipe Martins Carreiro, matrícula 572370, lotado na Secretaria de Fazenda, do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, Atuação: Webdesigner, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, § 1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 18.09.2026, conforme informações constantes do processo nº 8051711/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 14 de outubro de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 27.311

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, Gildo Silveira Ferreira, do cargo comissionado de Chefe de Equipe de Apoio, PC-OP2, da Central de Serviços, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82, a contar de 09.10.2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 14 de outubro de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 27.312

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, Dante Tagarro Filho, do cargo comissionado de Coordenador de Vistoria e Fiscalização do Transporte Coletivo e Individual, PC-OP1, da Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 14 de outubro de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 27.313

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, Espedito Bernardo da Silva, do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1, da Central de Serviços, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82, a contar de 11.10.2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 14 de outubro de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 27.314

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, Jeffte Oliveira Silva, do cargo comissionado de Chefe de Equipe, PC-OP2, da Central de Serviços, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82, a contar de 09.10.2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 14 de outubro de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA



PREFEITA MUNICIPAL
**CRISTHINE
SAMORINI**



SECRETARIADO MUNICIPAL



LUCIANO FORRECHI
Secretário de Governo - *em exercício*



JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação



MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde



RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esporte e Lazer



REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Fazenda



JOSÉ EDUARDO PEREIRA
Secretário de Gestão e Planejamento



DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral



GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário da Obras



JOÃO VICENTE PORTELLA COUTO NETO
Assessor Especial - Central de Serviços - *em exercício*



TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral



EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura



ANDERSON DOS SANTOS BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente



CARLA MOGNATO SCARDUA SHALDERS
Secretária de Assistência Social



AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana



TULLIO PONZI NETTO
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação



LUCIANO FORRECHI
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho



ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



JAIRO FERNANDES SIQUEIRA
Dir. Presidente da Cia de Desenvol. Turismo e Inovação de Vitória



TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória



OUVIDORIA
156



VITORIAONLINE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS
Coordenador do Diário Oficial do Município

ELIZANGELA PIZZAIÁ BUTTA
ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA
Equipe de Diagramação